

1952

Nº 127/52 - CMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA -
Projeto de lei - abre crédito especial



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 305/52.

Em 1 de Outubro de 1952.

Handwritten notes:
Muller e S. W.
F. L. T. C. e S. W.
Alf. V. L.

Handwritten number: 39

Senhor Presidente,

em 1951, a 24 de setembro, pela Lei nº 184, foi aberto um crédito na importância de R\$ 10.000,00 para construir um mausoléu como homenagem do Governo Municipal ao Tabela Oséas Rangel de Amorim, um dos velhos servidôres locais que muito trabalhou por Colatina e pelo seu progresso.

Entretantes, tomadas as providências necessárias para a encomenda, escôou-se o exercício financeiro de 1951 e com êle a vigência do crédito especial aberto, sendo necessário a abertura de novo crédito para poder cumprir a homenagem programada.

Mas, decorrido êsse tempo e feita a encomenda verificou-se não ser possível fazê-la com o custo de dez mil cruzeiros, porém com a soma de QUINZE MIL CRUZEIROS, motivo que leva o Executivo a encaminhar esta Mensagem ao Eg. Legislativo pedindo a concessão do necessário crédito como do Projeto de Lei que esta acompanha.

Aguardando favoravel pronunciamento da Casa apresento minhas mais

Respeitosas saudações.

Handwritten signature of the Mayor

Prefeito Municipal

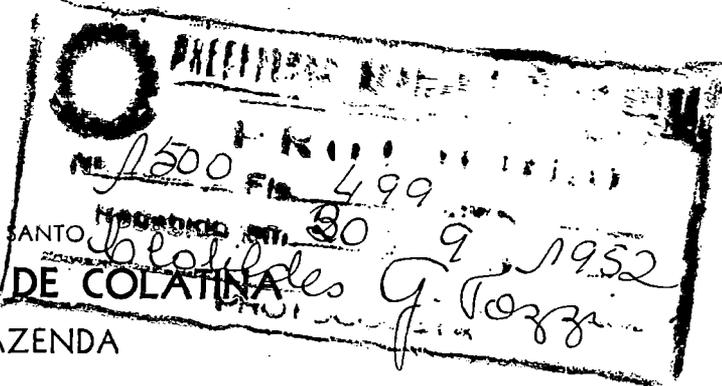
Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA



Handwritten notes:
A Cam...
Cof 29.17.52
[Signature]

Em 28 de setembro de 1952.

Sr. Prefeito:

Pela lei nº 184, de 24 de setembro de 1951, foi aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00, para aquisição de um mausoléu, homenagem do Governo Municipal ao Tabelião Ozeas Rangel de Amorim que devotou toda a sua vida ao serviço público, servindo ao Povo e ao Município por mais de 50 anos.

Sancionada na lei esta Diretoria providenciou a aquisição do mausoléu, mas fatores diversos impediram que a obra fosse concluída no exercício de 1951, pelo que tornou-se inoperante o crédito aberto.

Prosseguindo nas providências iniciadas em 1951, acaba de chegar de Belo Horizonte o mausoléu encomendado.

Verifica-se, porém, que o crédito de R\$ 10.000,00 é insuficiente, pois além do custo do mausoléu ha ainda as despesas de transportes e de assentamento, sendo necessário a renovação do referido crédito especial, mas agora, da importância de R\$ 15.000,00,

Nesse sentido, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de Lei abrindo o referido crédito para ocorrer as despesas com a justa e merecida homenagem a ser prestada pelo Governo Municipal áquele honrado e benemérito cidadão, cujas virtudes cívicas e morais é um padrão para as gerações futuras de nosso município.

Ao ensejo, apresento a V. excia. minhas

Atenciosas saudações.

Handwritten signature of Manoel Francisco Roque

Manoel Francisco Roque
Diretor da Fazenda.

Ao
Exmo. Sr. Dr. Justiniano de Melo e Silva Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Projeto de Lei nº ⁵⁴ ::.....

Abre credito especial

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercicio, o credito especial de QUINZE MIL CRUZEIROS (= R\$ 15.000,00) para pagamento do mausuléo, transporte e assentamento do mesmo, mandado adquirir pela Prefeitura, como homenagem do Governo Municipal ao cidadão Ozeás Rangel de Amorim.

Artigo 2º - O presente credito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogam-se ás disposições encontrario.

Diretoria da Fazenda, 29 de setembro de 1952.

Manoel Francisco Roque
Diretor da Fazenda.

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 5/11/1952

PRESIDENTE

APROVADO em 2ª discussão

por *[Handwritten Signature]*

Sala das Sessões, 3/11/1952

Presidente

APROVADO em 1ª discussão

por *[Handwritten Signature]*

Sala das Sessões, 5/11/1952

Presidente

[Handwritten notes and signatures]

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 3/11/1952

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Opinamos pela aprovação do projeto de lei nº 54, que abre crédito especial de Cr.\$15.000,00, tal - como se acha redigido.

Sala das Comissões, 4 de novembro 1952

JUSTIÇA

Alberto Pereira
Domingos Margotto

FINANÇAS

Juarez Aguiar
Walter Dias

Of. nº 172/52

Colatina, 9 de dezembro de 1952

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso — projeto de lei, que abre um crédito especial de Cr.\$..... 15.000,00.

Apresento a V. Excia., nesta oportunidade, as minhas

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. PrefEito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 286

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do --
Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de QUINZE MIL CRUZEIROS (Cr. \$15.000,00), para pagamento do mausoléu, transporte e assentamento do mesmo, mandado adquirir pela Prefeitura, como homenagem do Governo Municipal ao cidadão Ozéas Rangel de Amorim.
- Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do provável ex-
cesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 9 de dezembro 1952

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.-